



Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS

RAYSSA MEDEIROS DE OLIVEIRA

**O PATRIARCADO, O MACHISMO E A VIOLÊNCIA
PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER**

**BRASÍLIA
2020**

RAYSSA MEDEIROS DE OLIVEIRA

**O PATRIARCADO, O MACHISMO E A VIOLÊNCIA
PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER**

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientador: Gabriel Haddad Teixeira

BRASÍLIA

2020

RAYSSA MEDEIROS DE OLIVEIRA

**O PATRIARCADO, O MACHISMO E A VIOLÊNCIA
PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER**

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

BRASÍLIA, de de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Professor Orientador Gabriel Haddad Teixeira

Professor George Leite

O PATRIARCADO, O MACHISMO E A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER

Rayssa Medeiros de Oliveira¹

RESUMO

O presente trabalho pretende abordar e apontar o patriarcalismo como estruturador da distribuição do poder, e seu mecanismo de manutenção, o machismo, como instrumento que alimenta uma cadeia de violência sobre a mulher, sob o pretexto de exercício de uma suposta posse ou propriedade. O objetivo desta pesquisa é propor uma análise acerca de como o machismo é fator crucial para que a violência psicológica contra a mulher ocorra da forma que acontece atualmente na realidade brasileira. O método utilizado foi a pesquisa bibliográfica conjugada com estudo de caso de tratamento psicológico da violência contra a mulher, a legislação vigente sobre violência doméstica e reportagens de veículos de comunicação sobre casos de violência contra a mulher ocorridos em 2020 de repercussão nacional. Por meio dessa análise, o resultado que se apresenta é que o machismo, instituído pelo patriarcalismo é fator determinante para que a mulher se entenda na condição de propriedade do homem, e cria para o agressor a ideia de poder exercer suas vontades em detrimento da própria vítima, e o enraizamento cultural perpetua esse ciclo. Concluiu-se, portanto, que a violência psicológica contra a mulher é uma política pública pouco explorada, justamente por conta da naturalização das situações/fatos, o maior obstáculo a ser superado nessa sistemática é o envolvimento de agentes públicos e privados na desconstrução de paradigmas estabelecidos pelo patriarcalismo.

Palavras-chaves: Violência. Psicológica. Lei Maria da Penha. Patriarcado. Machismo.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo realizar uma análise de outras perspectivas de violência doméstica, no presente caso, a violência psicológica, fundamentada no patriarcado e no machismo, e de como a lei aparentemente não parece enfrentar esta questão, dando enfoque a violência física. Para tanto, o artigo foi dividido em três seções que permitirão ao leitor a melhor compressão teórica e técnica dos conceitos do machismo, do patriarcado, do papel do gênero e da luta feminista.

O trabalho faz o uso do método de pesquisa de revisão bibliográfica, onde se utilizará artigos científicos e doutrina sobre a temática e a legislação vigente sobre a

¹ Bacharel do curso de Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais-FAJS – (rayssa.oliveira@sempreceub.com.br)

violência doméstica. Além desse método utilizar-se-á um caso ilustrativo sobre um estudo de caso para se seja possível identificar o machismo pelo comportamento, e em um segundo momento a pesquisa utilizará casos concretos para ilustrar falhas institucionais do poder público quando defrontado pela violência doméstica.

O objetivo é apresentar conceitos sobre o que é o patriarcado e o machismo evitando uma abordagem demagógica, e adotando uma visão técnica sobre o assunto. Dessa forma, o leitor ou leitora poderá entender como o comportamento e o papel social são exercidos e o porquê da luta feminista atuar sobre eles.

A justificativa do trabalho se impõe perante a realidade estatística da violência doméstica do Brasil, em que as mulheres são alvo de ridicularizações, intimidações e de atentados fatais as suas vida pelo fato de sua autodeterminação em não seguir algo que foi imposto como normal [crescer, casar, ter filhos, cuidar dos filhos, e agradar o marido, e não trabalhar. Como problema isolado, a violência psicológica é uma arma que atinge moral, a autodeterminação, a autoestima, a vontade da mulher, e em casos mais extremos (e comuns) pode culminar na violência física ou sexual.

O primeiro capítulo da pesquisa se propõe a apresentar os conceitos de patriarcado e do machismo, ao primeiro com o objetivo de o reconhecer como um sistema que coloque o homem em posição hierárquica sobre mulheres. O segundo termo, então, será tratado como um instrumento, produto e mantenedor do sistema patriarcal. Todos esses termos serão tratados sob o prisma do estudo do gênero e da luta feminista.

A doutrina feminista, possui uma ampla discussão sobre o gênero, especialmente quando se trata da binaridade mulher-homem, sob a perspectiva de que o gênero também estuda e remonta as relações de poder, faz-se importante ressaltar que a pesquisa traçará o estudo do gênero sob o enfoque dos papéis sociais estabelecidos pelo patriarcado nos moldes da civilização ocidental de cultura judaico-cristã, onde o homem e a mulher possuem papéis sociais, sexuais, familiares, profissionais definidos, e o desvio dessa imposição quando questionado demanda uma reação tanto de homens, quanto de mulheres.

O segundo capítulo pretende apresentar um caso concreto e ilustrativo da violência psicológica, onde será possível demonstrar como patriarcado e o machismo são analisados de acordo com a teoria da sexualidade desenvolvida por Sigmund Freud.

O terceiro capítulo da pesquisa, então, apresentará casos concretos, ocorridos no decurso de prazo entre 2016 e 2020, de grande repercussão nacional. Esses casos também ilustrativos pretendem expor em como as instituições que realizam o primeiro atendimento/socorro às vítimas de violência doméstica estão despreparadas, e será possível identificar como o machismo contribui para o erro.

Ainda nesse capítulo, será apresentado um balanço da violência doméstica contra a mulher durante o período de março a junho de 2020, que representam o ponto alto do isolamento social, quando as vítimas estavam com maior convivência com seus companheiros abusivos.

2 O PATRIARCALISMO, O MACHISMO E O GÊNERO

Nos últimos anos, desde antes, e depois com maior destaque depois da aprovação do feminicídio, têm se falado sobre o machismo, o quanto essa prática é contribuidora da escalada da violência contra a mulher não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, sendo responsável por restringir e limitar a autodeterminação das mulheres e seus direitos. Mas o que é, tecnicamente, o machismo? Essa pergunta será o objeto de pesquisa desse primeiro capítulo.

Para melhor elucidar a conceituação e consequências do machismo, que serão devidamente relacionados nos capítulos seguintes, deve-se trazer uma discussão para o sistema que constrói o machismo e o faz com que seja um legitimador de suposta superioridade masculina das relações de gênero e sociais: o patriarcado.

Gerda Lerner, que foi uma das maiores historiadoras do papel da mulher na sociedade, explica que o patriarcado foi um processo que envolveu homens e mulheres e demorou cerca de 2500 anos para poder se consolidar, e nesse processo foram definidos os papéis sociais, os comportamentos dualistas de

masculino e feminino e os padrões de costumes², e muitos desses fatores foram incrustados em legislações (LERNER, 1990). Por mais que haja diferenciação no papel do homem e da mulher nas culturas oriental e ocidental, a divisão do dever ser do masculino e feminino existe, e essa imposição de papel não significa que a mulher não pode escolher o papel, o cerne do problema reside na imposição e na repressão da autodeterminação.

Sobre a divisão do papel do homem e da mulher, não está no escopo do trabalho especificar qual o tipo de papel a ser desenvolvido em determinada cultura, mas apontar que nas sociedades patriarcais, o papel do homem e da mulher são divididos para que haja uma suposta preservação do “jeito de ser e viver”, ainda que os papéis de um homem ou mulher em determinada sociedade se distribua de forma diversa.

O machismo pressupõe um tipo de ideologia que tenta e mantém como legítima a premissa do homem, pelo simples fato de nascer nesse sexo biológico, possui privilégios sociais naturalmente impostos, em especial o de poder dominar a mulher e outros membros familiares femininos, portanto, não há igualdade de direitos, falas e opiniões (BUENO, 2007).

Bourdieu explica que o imperativo social (os costumes, práticas e percepções impostas e praticadas naturalmente por qualquer indivíduo) influenciam o papel social do homem e da mulher, dando primazia ao primeiro em diversos aspectos do dia-a-dia, porém essa sistemática não possui uma justificativa plausível de existir, é um “existe por existir” (BOURDIEU, 2012).

Feitas essas considerações o autor chama a atenção que se observa que as mulheres acabam por se submeter a esses regimentos impostos, visto que eles lhe são cominados desde o nascimento. Assim, o imperativo social que se explica é que as mulheres são constantemente limitadas a não adentrar aquilo que se convencionou ser masculino. (BOURDIEU, 2012)

² Entre esses comportamentos, pode-se citar a divisão de cor azul para menino, rosa para meninas, o carrinho para meninos, e as bonecas para meninas. Para a vida adulta, o homem procuraria uma mulher mais recatada, ao invés de uma mulher mais contestadora. A mulher com a obrigação de cuidar dos filhos e somente exercer serviços domésticos.

Apesar das lutas feministas do último século XX e da transformação da luta em um movimento social para a consolidação de direitos das mulheres (e até o reconhecimento dessa luta em alguns países e no Brasil), existem discursos feministas que colocam o machismo no cerne do debate, porém, a luta feminista deve promover o machismo como um elemento alopoiético na sociedade, visto que o patriarcado pode desenvolver outro instrumento de legitimação ideológica da superioridade masculina (CORTES et al., 2015).

Hirigoyen (2006) corrobora com essa exposição e ainda explica a consequência de aceitação do machismo como elemento naturalização do que convencionou como “hierarquização do gênero”:

Historicamente, o homem sempre foi considerado o detentor único do poder, e as mulheres sempre se viram excluídas dele, isso condicionou o modo de pensar de ambos, desde o berço: é assim, porque sempre foi assim! Essa representação social, partilhada por todos, ainda mantém os estereótipos, apesar da evolução dos costumes (HIRIGOYEN, 2006, p. 75).

Essa imposição social de que a mulher deve ser submissa ao marido, que lhe deva agradecer, ainda gera uma premissa social: o sucesso público da mulher é condicionado à suas habilidades em poder administrar a casa (e os filhos), e fornecer ao marido/pai/namorado um local de refúgio, colocando todas as suas prioridades e desejos em segundo plano, dessa forma há uma tripla tarefa imposta: ser mãe, esposa e trabalhadora. Nessa lógica a mulher tem um ônus que não se observa ou exige no meio masculino (ALVES, 2004).

O processo de consolidação do machismo, segundo Cortes (2015) inicia desde a educação, que é dada à menina e a adolescente no lar, seja com frases ou sentimentos que estabeleçam a ordem de que o masculino é contraposto ao feminino, em que o primeiro é relacionado com força, caráter e orgulho, e o segundo voltado para fragilidade e fraqueza.

E esse processo acima descrito além de ser iniciado no ambiente familiar, continua em outros ambientes sociais como nas escolas e nos meios de comunicação, em que as meninas, adolescentes e mulheres são influenciadas ou forçadas a aceitar que o homem possui superioridade masculina e as mulheres devem atender à um padrão social e cultural que agrada o masculino (CANNABRAVA, 2012).

Drumont (1980) explica que o machismo é um instrumento que impõe de “representações simbólicas”³, que fazem com que o homem seja elevado na condição sexual, social, política entre outras, acima da mulher, e essas representações fazem que o feminino seja considerado fraco e a ser protegido pelo masculino, o que monta uma relação de poder.

Sobre esse último ponto, cabe destacar que o delineamento do comportamento, prática e pensamento masculino pode acarretar em uma toxicidade para as relações pessoais e extrapessoais. Apesar dessa consideração não fazer parte do escopo do trabalho, sua menção faz necessária para demonstrar que o machismo é um elemento de condicionamento comportamental de ambos os sexos, e a tentativa de desvio do padrão é dada como “frescura”, questionamento da sexualidade, ironias etc.

A autora chama a atenção de que a conceituação do machismo que utiliza não é necessariamente o que foi exposto, visto que o estudo do machismo e das relações de poder baseadas no gênero partem para a definições múltiplas a fim de guiar o estudo ou análise sobre um elemento (ou os vários elementos) que são afetados pelo machismo (DRUMONT, 1980).

O machismo, então, como conceito da autora é uma ideologia que faz com que a ideia de masculino e feminino sejam estabelecidas, é por meio desse sistema que o homem se identifica como masculino e a mulher se identifica como o feminino, mas o principal fator é que a liderança pertence exclusivamente ao homem (DRUMONT, 1980).

Como caracterizador da identidade, o machismo também se qualifica como um elemento que constrói a relação (afetiva-sexual) de ambas as partes estritamente identificadas, isso quer dizer, que o chauvinismo masculino definiu que a relação ideal do sistema patriarcal seria um homem com uma mulher e seus filhos, esses dois últimos sob seu comando total (DRUMONT, 1980). Todas as relações ou identidades fora desses padrões estão fadadas a serem suprimidas do sistema

³ Drumont trata a representação simbólica, todas as práticas que levam homens/meninos a acreditarem ser maior que as mulheres, por exemplo, a força, a instrução à profissionalização e consequentemente à renda, enquanto a meninas são simbolicamente retratadas como frágeis e direcionadas para atividades que não produzem dinheiro.

(exclusão da identidade transsexual, *queer*, andrógino e as relações homoafetivas, que são consideradas repulsivas e ensinadas que são erradas).

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatísticas (IBGE) quando da realização da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) entre 2008-2009. Esses dados são utilizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a formulação de políticas públicas. A pesquisa apontou um dado preliminar interessante: a família formada por um pai, mãe e filhos, é economicamente viável ao modelo de consumo do Brasil (GALVÃO; ALMEIDA, 2018).

Cumpra antes apontar os dados que os dados coletados pelo IPEA são importantes agregadores e fontes de pesquisa para a formulação de políticas públicas de diversas áreas, em razão da tecnicidade. O modelo de família unitário⁴, então, tendo o homem como parâmetro de regência da renda familiar (ainda que a renda não seja adquirida por ele, mas ela esposa, por exemplo). Um desses problemas é apontado por Alderman (1995) como sendo um problema, por conta de supressão da individualidade dos membros administrados da família.

A pesquisa aponta o resultado de que, ainda que a mulher esteja inserida no mercado de trabalho, mantém seus gastos de acordo com o seu papel socialmente imposto, pois gastam com a alimentação, educação, saúde (especialmente dos filhos). Sendo assim, a renda da mulher teria mais impacto no fator de bem-estar da família. (GALVÃO; ALMEIDA, 2018)

O homem por sua vez, direciona seus gastos com a aquisição de imóveis, carro e acessórios, que pode recair na premissa de que a renda do homem não está sendo reinvestida em prol da família diretamente, mas apenas que o direcionamento é outro. O homem, que conta com a renda da mulher, possui liberalidade de poder investir mais em bens de alto valor, razão pela qual o modelo de família unitária é interessante para a manutenção dos papéis de gênero (GALVÃO; ALMEIDA, 2018).

⁴ Becker (1974) formulou o conceito de família unitária para identificar os núcleos que concentrem a administração (até mesmo as vontades) dos demais membros familiares, que em regra é o homem. Esse homem é chamado de “ditador do bem” em razão da intuição de que o ditador da família tem como objetivo maximizar o bem-estar dos demais membros, tomando decisões por eles.

Destaca-se que esse tipo a pesquisa faz uma importante advertência, de que os dados coletados se referem à uma configuração familiar específica: o homem, a mulher e os filhos menores de idade. Todas as demais configurações de família não estão inseridas nesse meio, como os casais homoafetivos, filhos adultos morando com pais, famílias monoparentais ou poliamorosas (GALVÃO; ALMEIDA, 2018). Pode-se, então, perceber a exclusão que Drumont explicou em parágrafos anteriores

Feitas essas considerações, a autora chega à uma premissa: o machismo, então, é um ideal que todos os homens (dentro dos padrões) almejam alcançar, e as mulheres cabe duas opções não-excludentes: acatar (submeter) e invejar. Assim, na teoria das relações de gênero, o machismo estrutura o sexo biológico como fator hierarquizante, marcado pela dualidade (polo dominador e dominado) que devem obedecer a padrões, visto que são dependentes um do outro (DRUMONT, 1980).

A ordem demonstrada no título desse capítulo desta pesquisa em deixar o gênero como o último conceito a ser explorado possui uma razão plausível, ainda que o gênero, por antiguidade, poderia ser o primeiro a ser tratado: as doutrinas que tratam do assunto, ao colocar o gênero como o elemento primários da relação de dominação-exploração exclusivamente pelo gênero acaba por neutralizar o debate do patriarcalismo.

É importante apresentar o patriarcalismo como um sistema, e o machismo como seu produto e mantenedor de relações, pois se aponta que o gênero (como conceituação neutra) acaba por retirar a importância do debate do patriarcalismo e do papel de homem e marido. Safiotti (2004) bem explica esse fenômeno como uma tentativa do machismo preservar seu sistema patriarcal, até mesmo no discurso feminista.

O gênero como a própria autora descreve não é um conceito fechado, e nem deve ser fechado para não cair na armadilha acima descrita, e ainda o conceito de gênero deve estar condicionado à uma carregada posição ideológica (SAFFIOTTI, 2004), pois se sua posição neutra buscar atacar justificando o sistema patriarcal, ao invés de transformá-lo para destruir, o estaria alimentando e se tornando mais um engrenagem (SAFFIOTTI, 2004).

Essa pesquisa, então, apresentará conceitos de alguns autores, para que seja possível identificar um panorama de entendimentos, mas frisa-se que em determinados momentos dos capítulos seguintes, a pesquisa adotará um conceito amplo e aberto, ao final explicitado, para que se entenda ao final da pesquisa a relação de poder baseada no gênero, a violência e a dificuldade para combater esse quadro.

Oliveira e Knöner (2005) ensinam que o uso da palavra “gênero” com o significado de explicar as distinções e diferenças sexuais dentro da sociedade começaram a ser utilizadas em 1975. Para tanto o termo passou ter significado para abranger uma construção ideológica, moral e política, com centralidade na oposição de sexos (dualidade) que se mantém como uma diferença anatômica entre o caracteriza o “macho” e a “fêmea”.

Nogueira (2001), utilizando do magistérios de Gilbert, Hallet e Elldridge (1994), expõe que o gênero é um termo utilizado no contexto social em que se define um “esquema para a categorização dos indivíduos”, sob o prisma social, e assim se torna fator essencial para que se defina quem pode mais (o homem) e quem pode menos (a mulher).

Scott (1990) vê o gênero como conceito que enfatiza de um sistema de relações que pode levar consideração o sexo (biológico), mas não exclusivamente por ele, e de igual forma não é inteiramente determinado pela sexualidade, visto que o gênero como amplo e se aplicado em qualquer outro contexto, facilmente encontra outro significado.

No cenário histórico brasileiro, partindo de 1910, o direito do voto se tornou o foco nos movimentos feministas encabeçado pelo Partido Republicano Feminino e se concretizou apenas em 1932, quando Getúlio Vargas expediu decreto com a regulamentação do direito de voto (tanto para votar, como para ser votada) para as mulher. Já nas décadas de 60 e 70 a maior causa feminista foi deslocada para a redemocratização, com maior força após a formação do Movimento Feminista pela Anistia, do Centro da Mulher Brasileira e do jornal Brasil – Mulher e Nós Mulheres (OLIVEIRA; KNÖRNER, 2005).

Vale lembrar que a questão de gênero se engloba no arcabouço de estudo feminista, pois utilizando-se dos conceitos, que os movimentos conseguem estabelecer um parâmetro inicial para começar a distinguir e identificar as falhas. Evans (1994) que embora o movimento feminista dos anos 80 tenham conseguidos muitos avanços, a realidade ainda se mostrava como masculino, especialmente nas instituições. Nogueira (2001) complementa comentando que graças às conquistas políticas iniciais, que o feminismo conseguiu entrar no debate do gênero e do sexo.

Feitas essas considerações, parte-se da estabelece-se um conceito do gênero a ser trabalho em toda a pesquisa sobre: é um elemento biopsicossocial que diferencia o homem e a mulher, que sustentado pela ideologia machista, hierarquiza o sexo, e pelo sistema patriarcal, subjuga a mulher à inferiorização no papel social, reprodutivo, na autonomia da vontade etc. Assim, introduz-se uma importante consideração, retomando Saffioti.

Uma vez que o machismo socializa o homem a acreditar que é maior e mais forte que a mulher, e à mulher diz que ela é fraca e que deve se submeter às vontades do homem (marido/pai/irmãos/avôs), cria uma premissa perigosa, mas que é observável: o suposto direito do homem em poder bater/espancar/matar a mulher.

Alguns doutrinadores ensinam que por conta dessa premissa, a mulher então seria vítima e cúmplice da violência que sofre. Para demonstrar essa posição, utiliza-se um estudo do pesquisador e doutor português pela Universidade de Lisboa Mauro Paulino, que chegou à conclusão de que devido ao fator psicológico algumas mulheres “escolhem” permanecer na situação de abusividade, visto que existem diversos mecanismos sociais para cortar a relação de abuso (PAULINO, 2014).

Saffioti (2013) rebate esse tipo de argumento ao dizer que, apesar do posicionamento do autor de declarar não querer colocar parcela de culpa na vítima, o argumento de que a mulher está, por querer, num relacionamento abusivo é uma forma relativizar o fato de dominação que ela foi inserido (aqui podemos ver claramente o argumento de automanutenção do machismo ao patriarcado).

Em comunhão com esse pensamento Hirigoyen (2006) explica que esse argumento transforma a violência sofrida pela mulher em forma de comunicação, quando não passa de pura violência e reação machista do homem em querer manter

o seu status quo como o dominador da relação. Para tanto, explica que há probabilidade de antes da ocorrência de violência física sofrida pelas mulheres, pode haver violência psicológica (uma é precedente da outra), portanto, não se trata de vitimismo⁵.

Ao final desse capítulo podemos entender que o sistema patriarcal é caracterizado com a elevação social, sexual e política do homem em detrimento da mulher, e para que o sistema se mantenha forte, necessita de uma ideologia que montará um espectro social, moral e comportamental a ser seguido por todos os indivíduos, partindo da dualidade masculino e feminino e da hierarquização. Para então desconstruir esse sistema milenar o estudo do gênero deve partir da raiz do problema: o próprio patriarcado e não apenas do seu produto ideológico (machismo).

Trabalhar o gênero como um elemento completo para se identificar os papéis sociais do homem e da mulher, é um caminho ideal para que, concomitantemente, se transforme sistema patriarcal. Se assim feito, há possibilidade de o patriarcado, ou pelo menos instabilizar o instrumento machista, para que a mulher conheça a sua história e se veja como vítima de violência (jamais cúmplice) e não viva mais sob dominação masculina. Trabalhar o gênero isoladamente ou por etapas com patriarcalismo e o machismo, é uma falácia, que tem se repetido e feito com que o estudo do gênero não seja um transformador, mas um mantenedor a favor do machismo.

No capítulo seguinte, será retratado um caso de violência psicológica exercida sobre a mulher, em que poderá ser observado como o machismo (instrumento ideológico) se manifesta no comportamento da mulher. Essa abordagem permitirá entender como a teoria da sexualidade explica alguns padrões sociais e sexuais das mulheres, e assim será possível observar e apontar como o machismo e patriarcado se manifestam no meio da convivência familiar.

3 A PSICOSSEXUALIDADE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

⁵ A maior parte das doutrinadoras entende que a violência psicológica é precedente da violência física. Carolyn Berly (1982) trata o assunto de forma isolada, sem a necessária precedência, em que a violência física pode ser tratada de forma isolada.

O segundo capítulo dessa pesquisa buscará num primeiro momento estudar a manutenção da mulher em relação abusiva, envolvendo a violência (física e psicológica) utilizando estudos e a teoria freudiana sobre a sexualidade, o amor e a feminilidade, e a essas considerações adicionaremos o fator feminista, para indicar, *in casu*, o estudado no capítulo anterior.

As teorias de Freud se baseiam no fator da sexualidade (masculina e feminina), em que as motivações e os atos que se praticam direta ou indiretamente com outra pessoa, decorrem da satisfação sexual e da libido, o que muitas vezes pode ser confundido com amor/paixão, mas pode ser também um perigoso ciclo de dependência.

Freud explica que o primeiro objeto de amor (não-erótico, ou como o autor denomina “pré-edípica”) do menino e da menina é inicialmente com a mãe, visto que esta desempenha o papel de amamentação e acompanhamento da infância, e esse amor, a partir dos cinco anos, para as meninas, muda de objeto, da mãe para o pai (FREUD, 1924).

Essa consideração se faz mister desdobrar, Freud ensina que a o momento pré-edípico da mulher (com maior ligação com a mãe), faz com que a criança veja o pai como intruso da relação, uma vez que mãe é tida o núcleo seguro, de conhecimento corporal e instrução física e psicológica, ao passar para o segundo ciclo da infância, a menina se desprende da figura da mãe para então, chegar na figura do pai, e assim desenvolver um parâmetro de objeto amoroso e sexual, que é determinante para o momento em que há a quebra do Édipo (o fim do objeto sexual-afetivo), e a procura de um parceiro sexual-afetivo na vida adulta (FREUD, 1931).

Feitas essas considerações, o autor chega a uma consideração importante, diz que os indivíduos buscam o seu objeto sexual-afetivo com base em dois únicos fatores: narcísico ou anaclítico. Isso importante dizer que uma pessoa só pode vir a amar, segundo o primeiro termo, um idealização do que a própria pessoa é, do que almeja ser, daquilo que já foi ou de alguém que já foi parte dela; ou, pelo segundo termo, amar o homem que a protege ou a mulher que o alimenta (FREUD, 1914).

Ferreira e Danziato (2019), realizaram um estudo de caso, levando em conta todos esses fatores acima descritos e teorizados por Freud, em uma paciente

chamada “Ana” (nome fictício, para preservar a identidade/privacidade da paciente), foram realizadas 4 consultas entre fevereiro e março de 2017. A paciente era uma das atendidas pelo Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza/CE, e atendia o critério de pesquisa de ter sofrido violência psicológica do parceiro entre o critério etário de 18 a 60 anos (FERREIRA; DANZIATO, 2019).

Na primeira entrevistada se manifestou seguramente em retirar as medidas protetivas⁶, e em seguida ela retomou o relacionamento com seu abusador. Ana denunciou o companheiro por violência física e psicológica pelo prazo de 9 anos, e o expulsou de casa depois de descobrir uma traição dele. Essa expulsão durou menos de 3 meses, e num segundo rompimento o companheiro que saiu de casa, mas pouco tempo depois, ambos se tornaram amante (FERREIRA; DANZIATO, 2019).

Durante a entrevista, foram levantados três fatos determinantes para a análise realizada: o primeiro foi o momento em que a mãe da entrevistada lhe entregou para o seu avô ainda bebê. O avô foi descrito com um homem que a respeitava e era carinhoso, porém, era autoritário. E em comparação com isso, seu pai era um transgressor, mulherego e violentava (física e psicologicamente) a esposa (mãe da entrevistada) (FERREIRA; DANZIATO, 2019).

O segundo ponto a ser considerado foi o falecimento da avó, o que demandou o estreitamento dos laços com a mãe, e antes disso o contato entre mãe e filha era distante ou quase inexistente. O último fato determinante foi o discurso da entrevistada em relatar as relações extraconjugais da família, em que informou que todas as mulheres da família foram traídas por seus companheiros (FERREIRA; DANZIATO, 2019), e ela própria deu um relato, segue:

Meu pai sempre bebeu, casaram muito novos, quando ele conseguiu ter as coisas carro, casa e comércio, ele disse: ‘Chegou a hora de brincar’. Começou a se envolver com as mulheres, ir para festa e minha mãe [...] (FERREIRA; DANZIATO, 2019, p. 156).

A partir desse momento, inserir-se-á as considerações do capítulo anterior, com os próximos relatos da entrevistada, para que se possa identificar o machismo,

⁶ Mecanismo da Lei Maria da Penha, a ser explicado a posterior neste capítulo.

a identificação patriarcal, a subjugação da mulher em uma condição de dependência pela sua condição biológica e identificação com gênero feminino.

Levando em conta a situação da entrevista, considerou-se, genericamente, que quando a mulher se casa o seu objeto de afetividade-sexual se transfere para o marido, assim há uma dualidade na relação: o objeto sexual (desejo/parâmetro) se torna o marido (que é/deve ser espelho no pai) e a relação afetiva (que é construída com o primeiro laço, espelho do que é/foi com a mãe).

A entrevistada explicou seus motivos para permanecer na relação com o marido, ainda que sob a condição de violência psicológica, segue:

Necessidade! Separação é fácil para quem tem dinheiro, entendeu? Esses artistas vivem trocando de mulher, pois não precisam um do outro. Pobre não separa, só casa, não é verdade? Meu marido vai morar aonde? Eu vou morar aonde?. (FERREIRA; DANZIATO, 2019, p. 158).

Em entrevista anterior, o próprio havia afirmado que, apesar das dificuldades financeiras, ela estava conseguindo manter o controle de despesas com a casa, portanto, nessa fala se identifica um signo que é imposto para todas as mulheres, como uma consequência imposta para a manutenção do sistema patriarcal: o casamento. E no caso, essa necessidade de ter um marido, um provedor, um protetor, vem de gerações anteriores da família (FERREIRA; DANZIATO, 2019).

Em análise ao discurso e as informações disponíveis, Ana já havia informado que não existia amor mais, porém o que havia era a dependência financeira, ainda que ela dispunha de uma pensão para filha, tenha renda própria e ainda tenha ajuda de familiares, a desvinculação do marido não se concretizou, para tanto, a próxima análise parte-se das seguintes falas:

[...] Eu preciso dele, ele precisa de mim. Não tem como a gente se separar por causa de ficar dele, ele não tem amante, para mim traição é amante como ele teve, um fica to nem aí mais. Ele se encontrar com mulher, to nem aí. Eu não vou destruir minha família por causa de ficar não. [...] Ser uma boa mãe, dona de casa, como sou. Trabalho para ajudar ele, ele não banca a casa sozinho. Assim, é isso, né? Eu dependo dele, um depende do outro. Se ninguém precisasse um do outro não estaria junto. (FERREIRA; DANZIATO, 2019, p. 159).

Nesse relato pode-se identificar que o papel imposto à mulher, pelo próprio sistema patriarcal e mantido pelo machismo, são determinantes para que Ana exista:

mãe, esposa e dona de casa. Naturalmente, nessa relação a mulher deve atender o ideal tradicional e recusar seu próprio desejo, em prol do seu marido. Cardoso (2016) nesse sentido também ensina que a mulher acaba por se tornar um “fantasma do homem”, em que há dependência da satisfação sexual, objeto de desejo. Nessa relação, então, a mulher oferece o que não tem: amor.

E nessa equação, como se pode observar que o amor torna o homem dependente da mulher e a mulher ao homem, e por essa razão o ciúmes do companheiro com a mulher pode acabar reagindo violentamente, Ana explicou que em determinado momento, em que ela começou a conversar com outra pessoa, o ex-companheiro, à época, ficou nervoso a ponto de quebrar o celular dela, e essa reação para Ana foi satisfatória, pois ela se considerou valorizada e amada (FERREIRA; DANZIATO, 2019).

Para finalizar o estudo do caso, apresenta-se um trecho da entrevista em que Ana explica as consequências da violência doméstica sofrida pelas mulheres da sua família:

[...] Tem muitos casos na minha família. Mulheres traídas e muitas e muitas e muitas, infelizmente. Os homens continuam no poder, quanto mais mulher eles têm, mais poder. E a mulher? Vá trair... ela fica lá embaixo, a mulher não chegou a esse nível do homem.
[...] A maioria. As duas irmãs da minha mãe. Uma mereceu a outra foi trocada, ela está com câncer e está sofrendo, não anda mais, ganhou nada com o sofrimento. Eu sofri, mas não tenho sequelas, como a minha mãe. Ela sofreu tanto com meu pai, toma remédio controlado, tem depressão. Não consegui se libertar, tomar remédio por causa de homem. Sofri um ano de amor, três de violência, mas eu consegui me libertar, fui para igreja. (FERREIRA; DANZIATO, 2019, p. 160-161).

Em suma, o estudo de caso pode-se perceber claramente que desde a infância, a preparação psicológica para a mulher estar de acordo com dualidade do gênero e seu condicionamento e subjugação a ser esposa, mãe e dona de casa, e por isso a mulher que desvia desse padrão sofre com mais força a reação machista. A afetividade-sexualidade, então, é confundida com a violência, a mulher de forma alguma pode ser considerada cúmplice ou culpada dessa situação, já que sua construção a faz ser vítima de um paradigma falso.

A partir desse ponto, e feitas as considerações acerca de como a violência doméstica é um ciclo autoalimentado por tradição familiar, parte-se para o estudo da

violência doméstica no âmbito da Lei nº 11.340/2006, e a proposta de violência que o instrumento define, em especial a diferença da violência física da violência psicológica.

A Lei Maria da Penha, então, define que a violência contra a mulher são atos ativos ou omissos que, baseados no gênero, causem dano ou lesão à integridade física, psíquica, patrimonial, sexual ou moral, e ainda, os que acabem no resultado morte do sujeito de direito (a mulher). Para tanto, a lei ainda qualifica a situação à qual essa vítima se encontra: em relação doméstica, familiar ou qualquer outra relação afetiva (BRASIL, 2006).

Day explica que enquanto homens, estatisticamente, podem ser alvos de estranhos ou desafetos em que não se tem relação afetiva, as mulheres são, em média de 40% a 70% dos homicídios no mundo, alvos de seus próprios companheiros afetivos ou de algum familiar próximo (DAY, 2003), e esse dado internacional é confirmado pelo serviço nacional Centro de Atendimento às Mulheres 180 (2015), que 70% das agressões sofridas pela mulher foram praticadas por seus parceiros afetivos.

A Lei Maria da Penha, define que a violência física como uma conduta que ofende a integridade física ou a saúde corporal da mulher, com efeitos visíveis e imediatos, e por essa característica é a mais fácil de ser identificada e a mais combatida pela política pública. A prática desse tipo de violência pode envolver a utilização de instrumentos que causem lesões externas ou internas. Entre as práticas que entram nesse rol de agressão, pode-se citar golpes, tapas, estrangulamento, queimadura, corte, chutes etc (BRASIL, 2006).

Já a violência sexual, disposta no artigo 7, inciso III da Lei 11.340/2006, define esse tipo de violência como condutas que constringam a mulher a manter, presenciar ou participar de atos ou relações sexuais não desejadas, mediante ameaça, coação, intimidação ou pela força. A violência moral e patrimonial, configuram-se pelas práticas dos crimes contra a honra (calúnia, injúria e difamação), e por condutas que busquem limitar o acesso, controle ou posse de objetos de propriedade da mulher (CUNHA, 2016).

Por fim, a quinta violência, e foco desta pesquisa, a violência psicológica é definida também no art. 7º, inciso III, da Lei Maria da Penha, como condutas que prejudiquem ou perturbem o desenvolvimento de ações, crenças, decisões, comportamentos, ou ainda que afetem emocionalmente e que diminuam a autoestima da mulher, mediante ameaça, humilhação, isolamento, manipulação, perseguição contumaz, insultos, chantagem, limitação de ir e vir, ridicularização, e outro qualquer meio que cause prejuízo à autodeterminação e à saúde psicológica (CUNHA, 2016).

O abuso psicológico, por sua natureza mais (ou mesmo nivelada) é, em regra, a mais difícil de ser identificadas, entre as já apresentadas, pois esses atos podem estar mascaradas em gestos de ciúmes, humilhação, ironias, ofensas e controle investidos por homens (em sua grande maioria, já que essa pesquisa não exclui a prática dessa violência em casais homoafetivos). Entre formas de diminuição da autoestima, é a constante crítica ao desempenho sexual da mulher, à vigilância constante da mesma, em casa ou até mesmo no trabalho, repetidas ofensas verbais e constante geração de prejuízo ao patrimônio da mulher (CUNHA, 2016).

Cunha, ainda lista uma série de comportamentos de violência psicológica inseridos e possíveis de serem observados:

- determinar o jeito como a mulher se veste, pensa, come ou se expressa;
- criticar qualquer coisa que a mulher faça; tudo passa a ser ruim ou errado;
- desqualificar as relações afetivas da mulher: amigos ou família";
- xingamentos como "vadia", "imprestável", "retardada", "vagabunda";
- expor a mulher a situações humilhantes em público;
- criticar o corpo ou intelecto da mulher de forma ofensiva (CUNHA, 2016, p. 21);

Bandeira (2014) ensina que a violência psicológica é predecessora da violência física, e é condição prévia, para que haja a subjugação da mulher no poder do homem (em regra), visto que o processo psicológico envolverá abusos que diminuirão gradativa e progressivamente o empoderamento da mulher, a autoestima e a sua capacidade de se reconhecer como vítima, e quando há concretização da violência física, a mulher, então, tolerará as agressões.

Dahlberg (2006), ainda explica que a dinâmica de relacionamentos naturalizou essas práticas, e a cultura e formação cultural do Brasil não reconhece determinados atos como de natureza violenta, visto que foram naturalizados para parecerem como

demonstração de atenção e cuidado. Silva (2007) no mesmo sentido, ainda explica que depois de concretizada essa situação, a mulher praticamente não procuraria ajuda externa, e tentaria a todo momento justificar ou diminuir as ações do agressor, e muitas vezes a exposição da situação só ocorre depois de uma violação grave.

Silva *et al.* (2007) ainda explica, no mesmo sentido, e adicionando que a violência psicológica, ainda pode acabar de manifestando ou se diluindo em comportamentos associados à fenômenos emocionais, tais como que causados pelo consumo excessivo de álcool, dispensa do trabalho, problemas familiares (com filhos, pais, irmãos e outros parentes), bem como podem se tornar mais agravados com a morte de familiares próximos ou situações de crise (especialmente a depressiva).

Azevedo e Guerra (2001), ainda explicam que a inclusão desse tipo de violência, foi inserida e desenvolvida pela própria teoria feminista:

O termo violência psicológico doméstico foi cunhado no seio da literatura feminista como parte da luta das mulheres para tornar pública a violência cotidianamente sofrida por elas na vida familiar privada. O movimento político-social que, pela primeira vez, chamou a atenção para o fenômeno da violência contra a mulher praticada por seu parceiro, iniciou-se em 1971, na Inglaterra, tendo sido seu marco fundamental a criação da primeira "CASA ABRIGO" para mulheres espancadas, iniciativa essa que se espalhou por toda a Europa e Estados Unidos (meados da década de 1970), alcançando o Brasil na década de 1980. (AZEVEDO; GUERRA, 2001, p. 25).

Um dos problemas de pesquisa apontado pela obra dos autores acima, foi que a violência psicológica não era objeto de diálogo ou produção acadêmica justamente pela naturalização de vários dos atos violentos. De lapso temporal de 2005 a 2020, as políticas públicas se voltaram a demonstrar a importância de difundir a conscientização da violência psicológica, especialmente a como identificar e fazer a mulher se reconhecer como vítima, mas certamente parte da premissa de que a violência física ser mais abordada (se em comparação com outras) ainda se mantém.

Conclui-se, portanto, com a premissa de que a Lei Maria da Penha, com intuito e argumento teórico voltado a desconstruir o sistema patriarcal e o machismo que enclausura mulheres brasileiras em amarras social, econômica, política e historicamente construída a limitar que os direitos e deveres sejam exercidos, por

puro medo da mudança de composição e distribuição do poder do homem nos diversos meios sociais, começando pelo seio da família.

A violência psicológica, assim como as demais formas de violência, nada mais que do que espectros e materialização do machismo que busca estruturar e manter as mulheres “em seu devido lugar”, segundo a lógica do patriarcado. Como foi apontado inicialmente, com o estudo de caso da paciente Ana, o machismo se estruturou nela de uma forma muito profunda em suas relações afetivas-sociais e até com ela mesma, em se enxergar como vítima, mas como dependente de uma relação abusiva.

Cumprido ressaltar que o caso apresentado nesta pesquisa, é um caso ilustrativo é utilizado para explicar e demonstrar o machismo no discurso. Contudo, a realidade e outras pesquisas, podem apontar diversos caminhos e outros métodos que tornam mais fácil, ou não, a ilustração do machismo. Esta pesquisa não exclui, e nem pretende excluir outras pesquisas relacionados ao tema que podem abarcar outras abordagens sociais, psicológicas, políticas e até mesmo econômicas

A política pública, então, deve num primeiro momento estar voltada na construção da conscientização do reconhecimento da mulher que é vítima, para que ela entenda que certos comportamentos (machistas) que tenham por objetivo a mudança maléficas nas condições financeiras, morais, estéticas, físicas e psíquicas, são formas de violência contra ela, e que existem mecanismo para coibir essas práticas.

Ao capítulo, então, em conjugação aos elementos já apresentados, ter-se-á por objetivo apontar desafio e obstáculos que perpetuam a violência contra a mulher, apontando falhas institucionais, falhas de execução da lei, falha da política pública, que acaba, por sua, se tornando um instrumento de pouca (ou nenhum eficácia e, no dos casos, mais um instrumento de manutenção do machismo e do patriarcado.

4 DESAFIOS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS AO COMBATE À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA À MULHER

Neste último capítulo da pesquisa, será abordado casos concretos que apontam falhas institucionais de agentes policiais, além de exposição de dados

coletados durante o período de quarentena e isolamento social vivido pelo Brasil em decorrência da pandemia de SARS-COV 2 (conhecido popularmente como COVID 19), em que se observou a dinâmica da violência doméstica contra a mulher e à família. Esses dados serão importantes para análise crítica e jurídica do tema, pois delas serão extraídos os obstáculos para a prevenção e repressão da violência contra a mulher.

O primeiro caso a se apresentar data de 2016, em que se noticiou uma mulher que foi vítima de violência doméstica por 20 anos, até que tomou a iniciativa de denunciar os abusos que sofria do companheiro. Em seus relatos, afirma que sofreu momentos de dificuldade por causa da violência, e como isso gerou um trauma difícil de superar, contudo, não tinha arrependimento ao denunciar do agressor.

Nessa reportagem pode-se observar que há a seguinte declaração da vítima: "Não tenha medo! Enfrente a sociedade, mesmo se alguém rir, mesmo que alguém fale. Enfrente, sem vergonha" (G1, 2016), nesse ponto pode-se discutir acerca da questão da normalização e da reversão da culpa para a vítima, por conta do machismo imposto. Tem-se o entendimento social, nesse caso, que a mulher sofrer a agressão é motivo de vergonha, e não do agressor que pratica a violência.

Relacionando com o estudado no primeiro capítulo, o machismo (consequência do patriarcalismo) moldou a sociedade de forma que a mulher agredida tem medo de ser motivo de chacota, desdém ou de insinuações perversas pelo simples ato de denunciar alguém que, em regra, deveria protegê-la. Outro ponto a ser considerado, foi uma declaração da defensoria pública do caso, Elydia Monteiro, ao afirmar que muitas mulheres não se reconhecem como vítima, pois o entendimento cultural nivela esse tipo de ato (G1, 2016).

Outro relato importante para a demonstração da violência psicológica, é o caso de Alice Verdade (nome real da vítima, que se identificou no intuito de ajudar outras mulheres), segue relato em atendimento psicológico da vítima sobre a relação com o parceiro:

Eu queria tanto que desse certo, que eu ceguei [sic] para tudo. Aí, começou aquela fase de que as roupas que eu vestia não eram adequadas. Parei de usar brinco. Batom vermelho era coisa de vagabunda. Pintar a unha de vermelho, então... Nossa! Era o fim do

mundo. Mas ele sempre dizia assim: 'Eu tô te ensinando a ser uma mulher de verdade'. E eu queria ser uma mulher de verdade (SIMÕES; ALVES, 2018).

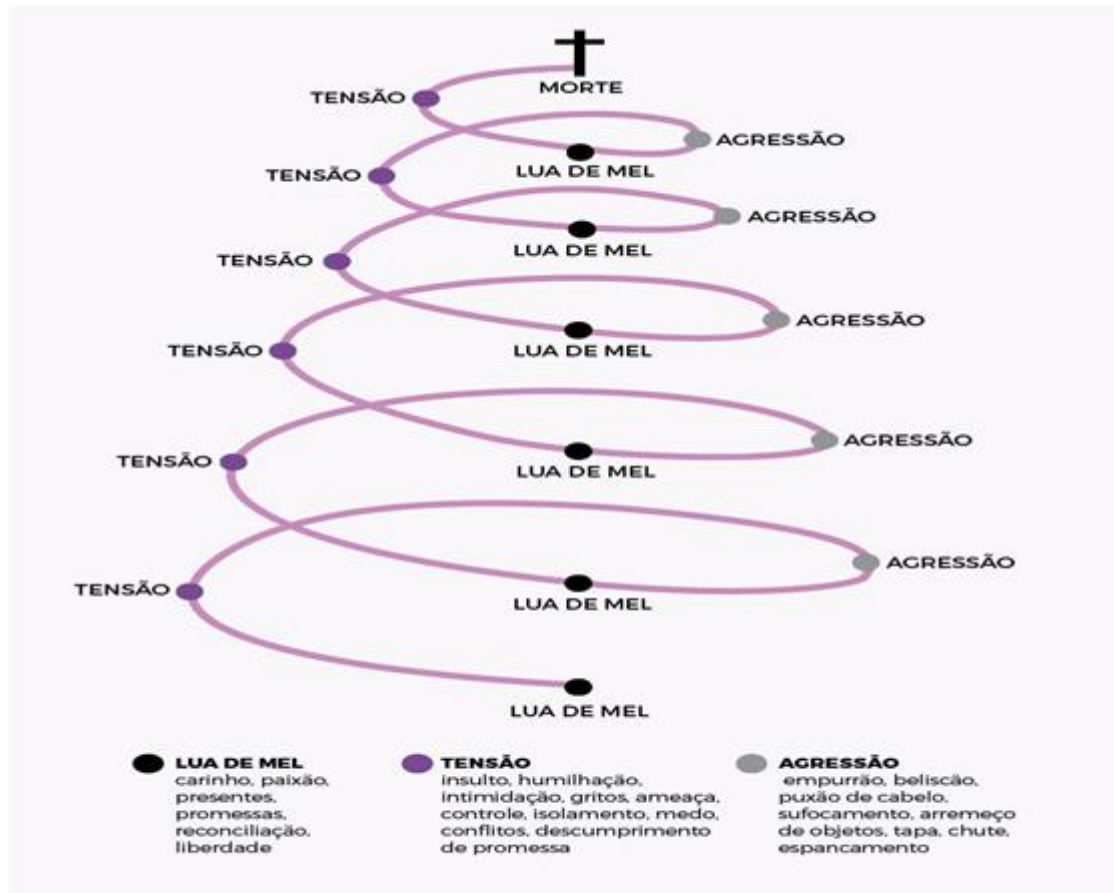
Nas considerações seguintes, Alice ainda explica que o companheiro a privou e controlava seu círculo amizades e familiares e monitorava mensagens de celular, tudo sobre o pretexto de que a companheira junto dele era “uma nova mulher” (SIMÕES; ALVES, 2018) A psicóloga que realizou o atendimento, chamou a atenção de que os atos da violência psicológica (assim como os demais) são tão sutis e naturalizados que faz com que as mulheres não se reconheçam como vítima de um ciclo abusivo, pois criam (ou são levadas a criar) uma visão distorcida sobre o que é o amor, atenção e cuidado.

Para tanto, as autoras então, esquematizaram e reproduziram o ciclo de abuso, que as mulheres podem acabar se submetendo, e nem mesmo se dando conta que estão sempre nessa situação como pode-se observar na Figura 1.

Pode-se observar que o ciclo da violência é sutil em sempre fazer com que a mulher seja em algum momento agredida pelo companheiro. E ao homem, pode-se afirmar é possível que alguns nem conseguem enxergar que são/estão sendo machistas, pois suas ações, pensamentos e gestão já foram naturalizados desde a infância, bem como a de seus pais, avós, bisavôs e assim por diante. A estruturação do machismo dentro da organização social e comportamental é o maior obstáculo a ser superado, pois ele está enraizado na própria cultura (com mais de 2 mil anos de existência), a desconstrução é lenta e resistida por homens e até por mulheres.

Outro caso, recente e de repercussão nacional, foi o caso de um empresário de Alphaville (bairro nobre de Santana de Parnaíba), que foi denunciado por violência doméstica pela esposa, e quando a unidade policial chegou ao local do fato, o empresário dispensou diversos insultos aos policiais, afirmando que por sua condição financeira e seu status social, os agentes de polícia não teriam legitimidade em repreendê-lo ou prendê-lo (PAGNAN; FERRASOLI, 2020).

Figura 1 – Ciclo de abuso



Fonte: SIMÕES, MARINA; ALVES, SCHIRLEI. A agressão física nunca é o primeiro sinal no ciclo da violência doméstica. Portal ND Mais. Publicação Online, Sem ano. Disponível em: <https://ndmais.com.br/noticias/depoimento-de-uma-sobrevivente-entenda-o-ciclo-da-violencia-domestica/>

Após a chegada de reforços, o empresário foi contido e encaminhado à Delegacia da Mulher de Santana de Parnaíba, no boletim de ocorrência, que os agentes policiais foram recebidos pela esposa do empresário, e o momento da agressão verbal aconteceu antes que os agentes pudessem colher a versão da vítima sobre o chamado de violência doméstica. A vítima, segundo informações, foi ofendida e quando o marido se alterou, ela saiu da residência e chamou a polícia. A vítima é casada com o empresário há vinte anos, e afirmou que não tinha medo da polícia (PAGNAN; FERRASOLI, 2020).

A vítima decidiu não dar prosseguimento na denúncia de ameaça e injúria ou interesse em medidas protetivas. O empresário, posteriormente, afirmou que o episódio com a esposa não havia passado de “uma discussão entre um casal” e negou ter ameaçado a companheira, bem como não se lembrava de todo o ocorrido com os agentes da polícia, e todo esse episódio, o agressor atribuiu seu comportamento à uso de álcool e remédios de tratamento psiquiátrico. Ele foi

liberado após assinar termo circunstanciado, e pediu desculpas aos agentes por meio de um vídeo nas redes sociais (PAGNAN; FERRASOLI, 2020).

O caso apresentado apresenta dois problemas: o primeiro é que um problema central começou como violência doméstica, e acabou se tornando um problema de ofensa aos policiais, no que guarde a gravidade do desacato, pode-se observar que o problema da violência doméstica foi colocado de lado, e a importância que se teve do desacato foi muito maior e mais condenado. A mulher mais uma vez, foi colocada de lado, e, a vítima, se vendo numa situação de provável dependência econômica, e por seu lado ter sido diminuído, e ainda com o risco de ser culpada pela exposição do marido, viu-se em situação de desistir de sua própria representação, e ainda, o marido tomando o discurso machista de afirmar que “foi uma discussão entre um casal”.

O segundo problema, que não é o escopo do trabalho, mas que não pode ser ignorado, é que diferença de tratamento e procedimento da polícia, de acordo com a classe que está pedindo ou recebendo a abordagem. O agressor afirma várias vezes que os policiais jamais o tratariam da mesma forma que uma pessoa periférica seria tratada, sugerindo privilégios até com autoridades. Levando em conta isso, parte-se para o último caso concreto, demonstrando a discrepância de tratamento.

O último caso aconteceu em Presidente Prudente, cidade do Estado de São Paulo, em que uma mulher denunciou o irmão por abusos e violência doméstica que ela e a mãe sofriam. A Polícia Militar foi enviada ao local para apuração, contudo, a mulher foi agredida pelo policial, pois, segundo relatos, o agente não gostou da forma que a mulher falou com ele (GIL, 2020).

O caso foi registrado por meio de vídeo, em que a mulher sofre golpes de cassetete, é levada na parte de trás do veículo policial, trajando pijamas, descalça e sem portar qualquer documentação. A vítima, afirmou que o agente policial havia dito para ela não denunciar o agressor, e quando a mesma rebateu a fala do agente, que começaram as agressões físicas (GIL, 2020). Na delegacia de polícia o caso havia sido registrado como desacato, e não como violência doméstica.

Ao ser acompanhada por duas advogadas da cidade, o registro foi alterado para violência doméstica e abuso policial. Foi protocolado ainda uma queixa-crime

contra o agente policial, com pedido de proteção à vítima, e atribuição dos crimes de denúncia caluniosa (pelo fato do desacato), prevaricação e cárcere privado.

A advogada Aline Escarelli, que representa a vítima afirmou em entrevista sobre o caso:

Ela fez o exame de corpo de delito, que apontou as agressões. Depois do ocorrido, a jovem mudou de cidade. O inquérito de violência doméstica foi concluído, mas nenhuma medida protetiva foi concedida à vítima até agora” [...] “Temos a violência doméstica, intensificada pela pandemia, e temos a violência do Estado, que é o maior violador de direitos humanos. (GIL, 2020).

No mesmo sentido, o advogado representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE), afirmou acertadamente: “total despreparo dos policiais [...] Ao invés de proporcionar proteção, ela foi revitimizada pelos PMs, o que inibe outras mulheres a chamarem a polícia em situações similares” (GIL, 2020). E essa pode ser considerada um grande retrocesso, pois os efeitos da desconfiança se agravam e perpetuam o ciclo da violência, pois a mulher sentirá medo de ser agredida duas vezes.

Nesse meio, então, pode-se afirmar que o período atual de quarentena e isolamento social, proporcionou o ambiente perfeito para que haja maior frequência de abusos de agressores. Dados levantados pela organização Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apontam crescimento no número de denúncias de violência doméstica contra a mulher.

A nota técnica divulgada pela organização aponta que, por mais que as medidas sanitárias de isolamento social sejam adequadas para frear e proteger o máximo de pessoas da contaminação pelo SARS-COV 2, mostram-se um perigo para as mulheres que vivem em situação de violência doméstica, já que obriga a vítima a estar com o agressor, e ainda conta com outros fatores de agravo, como a presença dos filhos, a diminuição da renda (ou a perda dela).

No primeiro mês da quarentena (março/2020), percebeu-se que na diminuição dos casos de boletins de violência doméstica (nos estados usados como base da pesquisa), no Ceará por exemplo, essa diminuição foi cerca de 30% a menos. Contudo, isso não quer dizer que houve diminuição ou cessação da violência, o

indicativo é que houve um silenciamento das ocorrências, visto que, por exemplo, em Mato Grosso, o número de feminicídios aumentou 400% (FORUM, 2020).

A nota técnica expõe que em muitos estados há necessidade da vítima comparecer pessoalmente para realizar o registro da violência doméstica, ainda que vários estados tenham (ou estejam no processo) de se adaptar em oferecer a possibilidade do registro online da denúncia de violência doméstica. Um dos pontos mais interessantes da pesquisa de abril, é que houve a coleta de dados de redes sociais, em que os usuários delataram de alguma forma a violência que estava acontecendo ao seu redor (geralmente de vizinhos). Para essa realidade foram colhidos cerca de 53 mil comentários de brigas de vizinhos ou casais, e dentro dessa realidade 5.583 faziam referência à briga de casal (FORUM, 2020).

Ao analisar os dados desagregados, observou-se que a menção de casos de brigas de casais, entre fevereiro e abril de 2020, houve o aumento de 453%, nos relatos, ou seja, um aumento de 4 vezes a média original de 10%, coletada em fevereiro. Foi observado, também, que a maioria dos relatos foram publicados no decurso de hora entre as 20h e as 3h da manhã, e desse total 25% (das brigas de casal) foram relatados às sextas-feiras (FORUM, 2020).

Portanto, para finalizar este capítulo e adentrar para as considerações finais, pode-se perceber que a violência psicológica contra a mulher encontra-se ainda num campo pouco explorado, no que pese a importância das marcas físicas e ao combate à toda forma de violência física, sexual, patrimonial e moral da vítimas, a violência psicológica também deve ter sua atenção redobrada para as campanhas de conscientização do Estado.

Vemos que o obstáculo institucional existe, e é um dos mais graves, pois diferencia o tratamento de mulheres de acordo com sua classe social, poderio econômico (ou a sua falta) e influência nos âmbitos econômicos ou políticos. O estudo feminista é claro ao informar que não há personalização ou estabelecimento de um ideal físico, social, econômico ou político para a luta da mulher, inclui todas.

O período de pós-pandemia deverá ser observado e trabalhado de que as mulheres que hoje, em suas casas, estão sendo vítimas de agressões físicas ou verbais, de abusos psicológicos, que estão sendo privadas de liberdades por seus

agressores, possam e saibam reconhecer que a violência sofrida no período de pandemia não é aceitável, e não há vergonha em pedir por ajuda, pois o equívoco comportamental está na atitude do agressor.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da pesquisa, pode-se perceber que a violência psicológica contra a mulher possui complexos fatores de influência, que estão enrustados no meio social e no comportamento de homens e mulheres. Essa mesma complexidade exige que a luta feminista real e teórica direcionem seus esforços para os fatores corretos.

No primeiro capítulo da pesquisa pode-se entender como o patriarcado se configura como um sistema de organização e distribuição do poder que coloca o homem em posição hierarquicamente superior à da mulher. Assim, para que sua manutenção seja possível, há o machismo, um instrumento ideológico com objetivo de fazer mulheres acreditarem que estão em posição inferior, e aos homens o seu padrão de comportamento.

O segundo capítulo trouxe para a discussão um caso real da paciente Ana, e junto das especificações fatias do caso, houve a conjugação com a teoria da sexualidade formulada por Sigmund Freud. O capítulo concluiu que o ciclo de violência tem alta relação com o histórico familiar do comportamento de pais, avós e bisavós. Aplicados aos estudos do capítulo anterior, pode-se incluir que o machismo é um importante fator de manutenção temporal do ciclo de violência, especialmente a psicológica que tem uma baixa percepção da vítima e da sociedade. Dessa análise foi possível entender que há uma probabilidade de repetição do comportamento das gerações anteriores, da dependência emocional, financeira e sexual do companheiro abusador.

Ao terceiro capítulo foram apresentados casos concretos que demonstraram a ação de policiais, maridos abusivos e vítimas perante a violência doméstica. É possível apreender do capítulo que a mulher sofre repressões nos seus meios domésticos e ainda assim, está sujeita ao risco de sofrer nova agressão por parte de quem as deveria proteger. O machismo é um dos fatores que ajudam a compreender

o despreparo da polícia em situações como relatado no presente artigo, pois assim a mulher continuará a se enxergar como superior, e um objeto do homem.

Chama-se a atenção para o caso do empresário que humilhou os policiais militares que foram atender um chamado de violência doméstica. No que pese a atitude contra os agentes, a repercussão social da violência doméstica que o homem realizou contra esposa foi ofuscado nos veículos de comunicação. E o próprio, quando questionado da violência contra a esposa, sequer lhe deu a fala, mas falou por ela em dizer que foi uma mera briga de casal.

Por mais que se tenham demonstrado obstáculos jurídicos e institucionais, especialmente o da polícia, o patriarcado e seu instrumento ideológico estão inseridos em todos os meios da sociedade brasileira (e isso não é uma exclusividade nossa). Os desafios políticos, talvez sejam uns dos que mais precisam tomar força, para que haja uma mudança da composição e distribuição do poder

Na violência psicológica, o abismo é ainda maior que o da violência física, pois está é facilmente observável e provada em meios judiciais. Já a psicológica possui diversos entraves sociais, pois é constante ofuscada pelo pensamento machista (de homens e mulheres) de que se trata de briga de casal, e somente a eles cabe a resolução (nem mesmo o Estado poderia se intrometer), ainda que haja humilhações.

Por fim, as políticas públicas sobre a prevenção, combate e repressão à violência doméstica (seja de qualquer modalidade) precisa ter um olhar mais cuidadoso para entender que por trás de comportamentos existem padrões que foram consolidados por muitos anos pelo machismo. A desconstrução desse tipo de paradigma é lento e precisa que haja articulação política, social e econômica para a mudança efetiva.

REFERÊNCIAS

ALVES, J. E. D. **A linguagem e as representações da masculinidade**. Rio de Janeiro: IBGE, 2004. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv3121.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2020.

G1. Mulher sofre violência doméstica durante 20 anos antes de denunciar. **G1**, 7 jul. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2016/07/defensoria->

registra-crescimento-nos-casos-de-violencia-contra-mulher.html. Acesso em: 31 ago. 2020.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Violência psicológica doméstica**: vozes da juventude. São Paulo: Lacri - Laboratório de Estudos da Criança/PSA/IPUSP, 2001.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, ago. 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 27 ago. 2020.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BUENO, Francisco da Silveira. **Minidicionário da língua portuguesa**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2007.

CANNABRAVA, B. Paz na educação popular feminista. *In*: VIEIRA, V.; CHARF, C. (orgs.). **Mulheres e homens trabalhando pela paz e contra a violência doméstica**. São Paulo: Associação Mulheres pela Paz, 2012. p. 199-202.

CARDOSO, Joel. As personagens femininas em Dorotéia, peça de Nelson Rodrigues. **MOARA**: Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras, v. 2, n. 20, p. 147-155, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/moara/article/view/3202>. Acesso em: 15 ago. 2020.

CORTES, J. *et al.* A educação machista e seu reflexo como forma de violência institucional. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO NO MERCOSUL, 14, 2015, Rio Grande do Sul. **Anais...** Rio Grande do Sul: UNICRUZ, 2015. Disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/mercosul/pagina/anais/2015/1%20-%20ARTIGOS/>. Acesso em: 15 ago. 2020.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. The Couple Satisfaction Index (CSI): self report measures for love and compassion research: marital satisfaction. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 11, supl., p. 1163-1178, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000500007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 set. 2020.

DAY, Vivian Peres *et al.* Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de psiquiatria do Rio Grande do Sul**, v. 25, n. supl., 1, 2003. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-81082003000400003&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em: 15 ago. 2020.

DRUMONT, Mary Pimentel. Elementos para uma análise do machismo. **Perspectivas**, São Paulo, n. 3, p. 81-85, 1980.

EVANS, Mary S. **The woman question**. London: Sage Publications, 1994.

FERREIRA, E.; DANZIATO, L. A violência psicológica na mulher sob a luz da psicanálise. **Cadernos de Psicanálise (CPRJ)**, v. 41, n. 40, p. 149-168, 7 ago.

2019. Disponível em: http://cprj.com.br/ojs_cprj/index.php/cprj/article/view/144. Acesso em: 15 ago. 2020.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Violência doméstica durante a pandemia de Covid 19. **Oficina 22**, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2020.

FREUD, Sigmund. **A dissolução do complexo de Édipo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FREUD, Sigmund. **Introdução ao narcisismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FREUD, Sigmund. **Sobre a sexualidade feminina**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GIL, Amanda. Vídeo: mulher sofre violência doméstica, chama a polícia... e apanha, em SP. **Metrópoles**, 5 jun. 2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/video-mulher-sofre-violencia-domestica-chama-a-policia-e-apanha-em-sp>. Acesso em: 31 ago. 2020.

GALVÃO, Maria Cristina; ALMEIDA, Alexandre Nunes. o padrão de consumo e comportamento familiar por gênero no brasil: uma análise usando a pesquisa de orçamentos familiares 2008/2009. Publicação Online: Planejamento e Políticas Públicas – PPP(IPEA), nº 50, 2018. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/705>. Acesso em: 09 out. 2020.

GILBERT, L. A.; HALLETT, M.; ELDRIDGE, N. S. Gender and dual career families: implications for the career counselling of women. *In*: WALSH, W. P.; OSIPOW, S. H. (org.). **Career counselling for women**. Hillsdale, NJ: Erlbaum, 1994. p. 135-164.

HIRIGOYEN, Marie-France. **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: a história da opressão das mulheres pelos homens**. Barcelona: Critica, 1990.

NOGUEIRA, Conceição. **Um novo olhar sobre as relações sociais de gênero: feminismo e perspectivas críticas na psicologia social**. Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. Disponível em: https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/pub_geral.pub_view?pi_pub_base_id=30136&pi_pub_r1_id=. Acesso em: 15 ago. 2020.

OLIVEIRA, Anay Stela; KNÖNER, Salette Farinon. **A construção do conceito de gênero: uma reflexão sob o prisma da psicologia**. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Fundação Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2005.

OLIVEIRA, Anay Stela; KNÖNER, Salette Farinon. A construção do conceito de gênero: uma reflexão sob o prisma da psicologia. Trabalho de Conclusão de Curso. Blumenau: FURB, 2005.

PAGNAN, Rogério; FERRASOLI, Dante. Empresário suspeito de violência doméstica xinga e ameaça PM em Alphaville. **Folha de São Paulo**, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/empresario-suspeito-de-violencia-domestica-xinga-e-ameaca-pm-em-alphaville.shtml>. Acesso em: 31 ago. 2020.

PAULINO, Mauro Filipe Dias da Silva. **Vítima ou cúmplice?** Caracterização da mulher vítima de violência conjugal na região de Lisboa e Vale do Tejo. 4. ed. Lisboa: Medicina Legal e Ciências Forenses, 2014. Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/11104/1/Tese_700708.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes:** mito e realidade. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3825626/mod_resource/content/1/Saffioti%20%281978%29%20A_Mulher_na_Soc_Classes.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

SCOTT, Joan W. **Gênero:** uma categoria útil para a análise histórica. Recife, 1990. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

SILVA, Luciane Lemos da *et al.* Silent violence: psychological violence as a condition of domestic physical violence. **Interface:** Comunic., Saúde, Educ., v. 11, n. 21, p. 93-103, jan./abr. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000100009. Acesso em: 15 ago. 2020.

SIMÕES, Marina; ALVES, Schirlei. A agressão física nunca é o primeiro sinal no ciclo da violência doméstica. **ND+ – Portal de Notícias**, 2018. Disponível em: <https://ndmais.com.br/noticias/depoimento-de-uma-sobrevivente-entenda-o-ciclo-da-violencia-domestica/>. Acesso em: 30 ago. 2020.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiro a Deus por ter me dado forças para nunca desistir e sempre persistir, e por ter colocado pessoas tão maravilhosas na minha caminhada. Ele sempre esteve ao meu lado e me mostrou o quanto a fé pode mudar toda uma história, não importa a dificuldade. Creio que me tornei uma pessoa muito melhor durante essa caminhada, e eu devo isso a Ele.

Aos meus pais Reinaldo e Sirlene, e ao meu tio Marcos que sempre estiveram ao meu lado lutando todos os dias para que meu sonho de se graduar se tornasse realidade, mesmo com imensas dificuldades, vocês me mostraram o verdadeiro significado de família.

A todos meus amigos que tiveram ao meu lado e nunca soltaram minha mão, vocês me mostraram que vocês também são família. Vocês sempre me apoiaram e

sempre me mostraram como a vida consegue ser mais feliz sendo dividida, tornando cada pedaço dela mais leve, e eu sou eternamente grata a vocês.

Ao meu namorado, que fez todos meus dias, não importa a dificuldade, virarem flores. Você sempre esteve ao meu lado, nunca soltou minha mão. E sempre quando eu achei que não conseguiria, você me mostrava o quanto tudo iria dar certo. Obrigada por ter sido minha luz e muitas vezes minha força. Você me mostrou em diversas maneiras o verdadeiro significado de amor. Se todo mundo pudesse ter alguém como você ao lado ou ser como você, esse mundo seria bem melhor.

A eu mesma, por nunca desistir. Em diversas vezes fazendo esse trabalho eu pensei que não conseguiria, por ao mesmo tempo ele ser algo tão pessoal, por ter sido algo que eu passei e pensei que nunca conseguiria externalizar. Quando eu era mais nova meu sonho sempre foi ser advogada para que eu pudesse lutar por tudo que eu acreditava. Quando comecei o curso eu tinha certeza que eu estava no lugar certo, e que meu futuro seria sempre lutar pela justiça e igualdade. Acredito que fazemos mudança no mundo dessa maneira, quando você vê seu propósito e sabe o quanto é gratificante você lutar para mudar a diferença e sempre buscando o melhor.

Ao meu chefe e supervisor do estágio, Luiz Gabriel e aos demais da Telebras, por terem me ensinando tanto e sempre ajudado, vocês foram grande parte da minha formação e eu sempre serei grata por toda paciência e aprendizado que tive com vocês.

Agradeço ao meu orientador Gabriel Haddad Teixeira por aceitar conduzir o meu trabalho de pesquisa.

Por fim, mas não menos importante, a todos os meus professores do curso de Direito do Centro Universitário de Brasília pela excelência da qualidade técnica de cada um.